



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Serviços de Ilha do Pico

Exmo. Senhor
Presidente da Direcção Pico Automóvel Clube
Patinódromo Internacional da Madalena -
Apartado 32EC
9951-909 Madalena

Vossa referência
PAC/04 de 13/08/2024

Nossa referência
S-DLIPICO/2024/545/EPS

Data
15-10-2024

ASSUNTO: XIII PICOWINES RALI 2024

No seguimento do ofício apresentado por V. Exa., no âmbito da realização do XIII PICOWINES RALI 2024, a ter efeito nos dias 18 e 19 de outubro, na freguesia e concelho da Madalena do Pico, informa-se que não existe inconveniente na sua aprovação. No entanto, deve ser salvaguardado o seguinte:

1. O requerente é responsável pela limpeza da zona face ao pretendido, a qual deve apresentar-se limpa e em bom estado de conservação, ficando sujeita à fiscalização desta Delegação, em observância do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003 de 9 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A de 12 de agosto;
2. Os troços a interromper devem ser devidamente sinalizados, particularmente a identificação dos percursos alternativos, e, caso se justifique, regulação do sentido do trânsito;
3. Informa-se que os nossos serviços colaboram na disponibilização da sinalização, devendo a mesma ser levantada nas nossas instalações e entregues aquando do término do evento no mesmo local;
4. Estes serviços iram proceder à retirada da lomba em causa, para que se possa realizar o reconhecimento da especial tal como solicitado;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

Serviços de Ilha do Pico

5. O requerente deve comunicar aos Bombeiros Voluntários da Madalena do Pico e à PSP a intenção da realização do evento;
6. O encerramento do trânsito deve ser apenas nas datas e horário mencionados no requerimento.

Face aos considerandos, emite-se parecer favorável à pretensão do requerente.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado de Ilha

João Carlos da Silva Dutra